



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Projeto de Lei 004/2025

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Legislativo a celebrar convênio com Bancos, Instituições financeiras e Cooperativa de Crédito

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar convênio com Bancos, Instituições financeiras e Cooperativa de Crédito, visando operacionalizar concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, aos servidores do Legislativo.

Art. 2º - O valor máximo do empréstimo/financiamento consignado será aquele cuja prestação não exceda a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta do servidor, excluindo-se as verbas de caráter extraordinário e/ou transitório, eventual ou indenizatório, e abatendo-se os descontos obrigatórios.

§ 1 - O percentual de que trata o *caput* poderá elevar-se em 20% (vinte por cento) quando houver prestações imobiliárias de imóvel, destinado exclusivamente a sua residência, e/ou descontos determinados por decisão judicial

§ 2 - Para o cálculo do percentual constante no *caput* serão consideradas todas as consignações existentes na folha de pagamento do servidor.

Art. 3º - A Administração Municipal não responderá pela consignação nos casos de perda do cargo ou emprego ou insuficiência de limite da margem consignável.

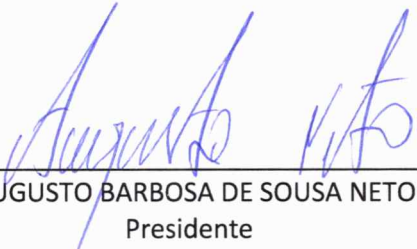
Art. 4º – O Chefe do Poder Legislativo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei.



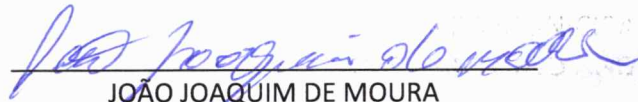
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jericó/PB, 07 de Março de 2025.


AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO
Presidente


JOSÉ LAZARO DE OLIVEIRA
Vice – Presidente


JOÃO JOAQUIM DE MOURA
Primeiro Secretario


CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Segundo Secretario

APROVADO PROJETO DE LEI 004/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO,
POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2025.

Adriano Campos da Costa

Kennedy de Oliveira Lima

Joilton dos Santos

Campos Roberto de Oliveira

Fernando Francisco de Oliveira

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2025.

Amador R. A.
Visto Presidente